



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4435  
05 de fevereiro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DECRETO LEGISLATIVO Nº 819 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4435 de 05/02/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A  
Processo: 11377/2024 – Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Serviços de água e esgoto.  
Valor: R\$ 20.400,00  
Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A  
Processo: 11376/2024 – Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Serviços de energia elétrica.  
Valor: R\$ 270.000,00  
Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A  
Processo: 297/2025 – Fundo Municipal de Turismo  
Objeto: Fornecimento de água tratada para o Casario do Alferes  
Valor: R\$ 130.000,00  
Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: PAULO FERNANDO DE CARVALHO SANTANNA  
Processo: 829/2025 – Fundo Municipal de Turismo  
Objeto: Show artístico do cantor Paulo Santana para o evento “Verão na Praça”  
Valor: R\$ 2.000,00  
Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: LUCAS DE ALMEIDA FERREIRA  
Processo: 830/025 – Fundo Municipal de Turismo  
Objeto: Show artístico do grupo CHEGAE para o evento “Verão na Praça”  
Valor: R\$ 4.000,00  
Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022, celebrado com **RIO CABLE CORPORATE LTDA**, tendo como objeto Serviço de Fornecimento de Internet, prorrogando o prazo em 12(doze) meses, a partir de 08 de fevereiro de 2025.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, em caráter oficial, composta pelos Vereadores **Claudio Chigio Tsutsugi, Denilson da Costa Nogueira e Wilson Rosa de Souza.**

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 24 de fevereiro e término no dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 05 de fevereiro de 2025.

Guilherme Rosa Rodrigues  
Presidente

Heliomar Velloso do Nascimento  
1º Secretário

Edson da Silva Almeida  
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 820 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, em caráter oficial, composta pelos Vereadores **Heliomar Velloso do Nascimento e Orozino Antônio Batista Filho.**

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 24 de fevereiro e término no dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 05 de fevereiro de 2025.

Guilherme Rosa Rodrigues  
Presidente

Edson da Silva Almeida  
1º Secretário-INTERINO

Uberliê da Silva Machado  
2º Secretário-INTERINO

**CONTRATO Nº 015/2025**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 015/25, celebrado com a empresa **ELIZANGELA DE OLIVEIRA PONTE FAGUNDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, tendo como objeto o REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES DIAGNÓSTICOS, DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, no valor total de R\$ 49.260,00 (Quarenta e nove mil duzentos e sessenta reais), tendo prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 28 de janeiro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 020/2025**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 020/25, celebrado com a empresa **MED CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, tendo como objeto o EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, no valor total de R\$ 136.988,12 (Centro e trinta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos), tendo prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO:**  
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
**VICE PREFEITO:**  
ALCI GONÇALVES RODOVALHO  
**Chefe de Gabinete:**  
HERON CAETANO LEITE  
**Secretário de Governo:**  
Sem titular da pasta  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**  
JULIANO DE ALMEIDA AMARAL  
**Secretário de Turismo:**  
PEDRO JOSÉ MANSO  
**Secretário de Cultura e Economia Criativa:**  
KENNY PEREIRA NOBRE  
**Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:**  
ELIANE GOMES GASPAR MARRA  
**Secretária de Saúde:**  
ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS  
**Secretário de Meio Ambiente:**  
NESTOR PRADO JUNIOR  
**Secretário de Educação:**  
VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA  
**Secretário de Fazenda:**  
CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA  
**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**  
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA  
**Secretário de Planejamento:**  
JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES  
**Secretária de Administração:**  
JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES  
**Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**  
ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR  
**Secretário de Ordem Pública:**  
ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA  
**Secretário de Esportes e Lazer:**  
MARCELO SILVA GASTALDI DANTAS  
**Procurador Geral do Município:**  
LEONARDO VINICIUS CANEDO  
**Controlador Geral:**  
JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO**

**Presidente:**  
GUILHERME ROSA RODRIGUES  
**Vice Presidente:**  
WILSON ROSA DE SOUZA  
**1º Secretário:**  
HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO  
**2º Secretário:**  
EDSON DA SILVA ALMEIDA  
**Vereadores:**  
CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI  
DENILSON DA COSTA NOGUEIRA  
LENICE DUARTE VIANNA  
MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART  
OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO  
UBERLIÊ DA SILVA MACHADO  
VINICIUS ROSA DE SOUZA  
**Procurador Jurídico:**  
CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD  
**Diretora de Compras e Planejamento:**  
LUCIMAR PECORARO MARQUES  
**Diretora de Orçamento e Finanças:**  
SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA  
**Diretora Geral:**  
VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO  
**Diretora de Controle Interno:**  
SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES  
**Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:**  
PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA

**EXPEDIENTE**

**Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**CONTRATO Nº 024/2025**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 024/25, celebrado com a empresa **H19 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto o LOCAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO "CARNAVAL PATY DO ALFERES – 2025" QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO, 1, 2, 3 E 4 DE MARÇO NOS BAIRROS "CENTRO, AVELAR E GRANJA CALIFORNIA, no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), tendo prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 05 de janeiro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 025/2025**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 025/25, celebrado com a empresa **H19 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto o LOCAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO "CARNAVAL PATY DO ALFERES – 2025" QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO, 1, 2, 3 E 4 DE MARÇO NOS BAIRROS "CENTRO, AVELAR E GRANJA CALIFORNIA, no valor total de R\$ 8.168,00 (Oito mil cento e sessenta e oito reais), tendo prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 05 de janeiro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 016/2025**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 016/25, celebrado com a empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ETANOL (ALCOOL) PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA OFICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES, no valor total de R\$ 14.940,00 (Quatorze mil novecentos e quarenta reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 28 de janeiro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR  
Prefeito Municipal

**CONVÊNIO CIEE RIO**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Convênio para realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes, no valor total de R\$ 183.349,08 (cento e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos), no prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 9.103, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ESTABELECE MUDANÇAS DE TRÂNSITO NOS 1º e 2º DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paty do Alferes **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a realização do **CARNAVAL 2025, que será realizado de 28 de FEVEREIRO DE 2025 a 04 de MARÇO de 2025** no Município de Paty do Alferes, nos 1º e 2º Distritos;

**CONSIDERANDO** que a logística de trânsito para a realização do evento impõe a necessidade de algumas mudanças nas vias e logradouros de modo a permitir o bom fluxo dos veículos sem interferência na rotina dos moradores e proprietários dos Distritos mencionados, facilitando, inclusive, o acesso dos espectadores, participantes;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública do Município de Paty do Alferes;

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica estabelecida mudança no trânsito, em vias e logradouros dos 1º e 2º. Distritos do Município de Paty do Alferes – RJ, durante o período de realização do Carnaval 2025.

Art. 2º- A mudança de que trata o artigo 1º compreende as ações estabelecidas nos Anexos que fazem parte do presente Decreto.

Art. 3º- Os proprietários, comerciantes e residentes em imóveis localizados nos trechos da mudança e interdição constantes do artigo 2º terão acesso livre com a apresentação de uma credencial que será elaborada e entregue pela Secretaria Municipal de Ordem Pública ou, alternativamente, com orientação prestada pelos guardas municipais;

Art. 4º- Fica delegada autorização ao Comandante da Guarda Municipal de Paty do Alferes, com subordinação ao Secretário Municipal de Ordem Pública para efetuar quaisquer alterações que se fizerem necessárias em caráter ordinário ou extraordinário durante a realização do evento com vistas à melhoria de fluxo no trânsito.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes - RJ, 04 de fevereiro de 2025

**Julio Avelino Oliveira de Moura Junior**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

## CARNAVAL 2025

## CENTRO DO 1º DISTRITO- PATY DO ALFERES.

DATA	HORÁRIO	LOCAL DE INTERDIÇÃO
28/02 a 04/03	INÍCIO 18:00H TÉRMINO 05:00H	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fechamento Parcial: Rua João Paim, da esquina da Rua Sebastião de Lacerda até a esquina com a Trav. Aurimar da Rocha Oliveira;</li> <li>Fechamento Total: Rua Sebastião de Lacerda;</li> <li>Fechamento Total Rua Pedro Chaim;</li> <li>Fechamento Total Rua Antônio Teixeira;</li> <li>Alteração dos Pontos de ônibus Sentido Arcozelo: este será unicamente em frente à Prefeitura;</li> <li>Alteração ponto de ônibus Sentido Miguel Pereira - este será na Avenida Osório Duque Estrada, lado oposto ao Rei do Frango;</li> <li>Alteração do Trânsito de Paty do Alferes Sentido Miguel Pereira - este percurso, deverá ser feito em mão dupla pela Rua Cel. Manoel Bernardes, entrando na Trav. Maria Fraga Moreira e seguindo pela Avenida Osório Duque Estrada;</li> <li>Alteração do Ponto nº 2 (Praça Pedro Chaim). Será na Rua Antônio Teixeira, atrás do Coreto;</li> <li>Alteração do Ponto nº 1: Será na Rua Sebastião de Lacerda, com saída dos taxistas pela Praça Benjamin Bernardes (proibida a saída pela Rua Sebastião de Lacerda);</li> </ul>

## ANEXO II

## CARNAVAL 2025

## AVELAR 2º DISTRITO- PATY DO ALFERES.

DATA	HORÁRIO	LOCAL DE INTERDIÇÃO
28/02 a 04/03	INÍCIO 18:00H TÉRMINO 05:00H	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alteração no Trânsito: Fluxo do Trânsito do Bairro Niterói para o Centro de Avelar, ser feito pela Rua Antônio de Matos.</li> </ul>

## ANEXO III

## CARNAVAL 2025

## GRANJA CALIFORNIA 2º DISTRITO- PATY DO ALFERES.

DATA	HORÁRIO	LOCAL DE INTERDIÇÃO
28/02 a 04/03	INÍCIO 18:00H TÉRMINO 05:00H	<ul style="list-style-type: none"> <li>RJ. 125 (entre a entrada para Estrada Jacob até a entrada para Rua Antônio de Matos em Avelar)</li> </ul>

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N ° 058/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8918/2024, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS E CRECHES) DE PATY DO ALFERES-RJ, NO ANO LETIVO DE 2025, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

**- ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, COM OS ITENS 14, 18, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 41 e 44, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 193.369,90 (Cento e noventa e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);**

**- JOTA MAIS ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, COM OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 35, 36, 40, 42, 43 E 45, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 674.227,90 (Seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos);**

**- JE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, COM OS ITENS 26, 27, 28 E 29 COM O VALOR TOTAL DE R\$1.447.340,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta reais).**

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: 2.314.937,80 (Dois milhões, trezentos e catorze mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)**

PATY DO ALFERES, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



## LEI N.º 3.216 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO  
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE  
R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8466/2024, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES DIAGNÓSTICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PELAS**

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**CLINICA ENDOCIRURGICA LTDA, vencedora dos itens 30, 32, 34 e 45, com o valor total de R\$ 355.760,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)**

**FEMININA CENTRO ESPECIALIZADO EM SAUDE DA MULHER LTDA, vencedora dos itens 04, 05, 21 e 26 com o valor total de R\$ 144.878,40 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**

**Instituto Hermes Pardini S/A, vencedora dos itens 03, 08 e 44, com o valor total de R\$ 149.857,60 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**

**MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 11, 12, 13 e 20, com o valor total de R\$ 120.330,00 (Cento e vinte mil, trezentos e trinta reais)**

**Policlínica Três Rios Ltda, vencedora dos itens 22, 23, 24 e 25 com o valor total de R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais)**

**Saúde.com Serviço de Atendimento Médico, vencedora dos itens 17, 18, 19, 36 e 38, com o valor total de R\$ 181.320,00 (Cento e oitenta e um mil, trezentos e vinte reais)**

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.141.146,00 (Um milhão, cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e seis reais)**

PATY DO ALFERES, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.35	1501	R\$ 52.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 52.000,00

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTÁRIA	4.4.9.0.40	1501	R\$ 52.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 52.000,00

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal



## LEI N.º 3.217 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO  
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE  
R\$ 12.540,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS E  
QUARENTA REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 12.540,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17.541.24.2268	GERENCIAMENTO DE COLETA SELETIVA	3.3.9.0.92	1500	R\$ 12.540,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 12.540,00

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17.541.24.2268	GERENCIAMENTO DE COLETA SELETIVA	3.3.9.0.39	1500	R\$ 12.540,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 12.540,00

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual do Município- PPA vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal



LEI N.º 3.218 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO  
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE  
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:****Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.272.28.2259	PAG.DE INATIVOS,PENS.E OUTROS PREVIDENC	3.3.9.0.08	1800	RS 10.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>						RS 10.000,00

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MANE OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	4.4.9.0.52	1800	RS 10.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>						RS 10.000,00

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2025

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.219 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO  
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE  
R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:****Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.122.2.2809	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	3.3.9.0.92	1704	RS 10.000,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2815	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	3.3.9.0.92	1704	RS 9.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>						RS 19.000,00

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.122.2.2809	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	3.3.9.0.36	1704	RS 10.000,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2815	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	3.3.9.0.39	1704	RS 9.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>						RS 19.000,00

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2025

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.220 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO  
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE  
R\$ 13.519,36 (TREZE MIL, QUINHENTOS E  
DEZENOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:****Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 13.519,36 (TREZE MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.92	1500	RS 4.850,33
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.92	1500	RS 5.469,03
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.92	1500	RS 3.200,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>						RS 13.519,36

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.36	1500	RS 4.850,33
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	1500	RS 3.200,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.36	1500	RS 5.469,03
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>						RS 13.519,36

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2025

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
Prefeito Municipal**PORTARIA N° 095/2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder à servidora, **PRISCILA PORTO BALDEZ MOURA**, matrículas n.º 1103/01 e 1437/01, lotada na Secretaria de Educação, pelo nascimento de seu filho, **ARTHUR BALDEZ MOURA**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade;
- Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 24/01/2025 a 22/07/2025.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2025.

**Juliana de Paula Billet Silva Fernandes**  
Secretária de Administração



**PORTARIANº 096/2025 - ADM**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 028/2025/SEDUC de 30/01/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar a portaria nº 190/2024 – G.P., referente ao contrato nº 323/2023, substituindo o fiscal, **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1770/02 por **IAGO VENTURA DA SILVA**, matrícula nº 1946/02, CPF XXX.015.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Fevereiro de 2025.

**JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIANº 098/2025 - ADM**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 031/2025/SEDUC de 04/02/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores **WAGNER DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 979/01, CPF XXX.165.XXX-XX e **WALLACE JOSÉ DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 1641/01, CPF XXX.619.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 010/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE GASOLINA COMUM DE FORMA PARCELADA, em favor de AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Fevereiro de 2025.

**JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIANº 097/2025 - ADM**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 029/2025/SEDUC de 30/01/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores **CLÁUDIO JOSÉ DUTRA**, matrícula nº 1189/01, CPF XXX.471.XXX-XX e **ALCELI SIMPLICIO COELHO**, matrícula nº 350/01, CPF XXX.476.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 311/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, em favor de REDANTEC BRAGA EXTINTORES PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Fevereiro de 2025.

**JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 099/2025**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º) Conceder à servidora, **CARMEN GOMES DE ARAUJO**, matrícula n.º 1687/02, lotada na Secretaria de Turismo, pelo nascimento de sua filha, **ESTHER GOMES BORGES DA COSTA**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;

- Auxílio Natalidade;

- Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 24/01/2025 a 22/07/2025.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2025.

**Juliana de Paula Billet Silva Fernandes**  
**Secretária de Administração**



**PORTARIA N° 100/2025 – ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo n° 11413/2024, de 30/12/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1° - **REVOGAR** a Portaria N° 383/2024 – SMA, de 30 de dezembro de 2024, publicada no D.O. 4412, de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 5 de fevereiro de 2025.

**JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**  
Secretária de Administração

**PORTARIA N° 190/2025 – G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo n° 692/2025, de 27/01/2025;

**RESOLVE :**

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **PRISCILA ANDREA DA SILVA COSTA MACEDO**, matrícula n° 2166/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 6 de fevereiro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 5 de fevereiro de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 191/2025 – G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo n° 682/2025, de 27/01/2025;

**RESOLVE :**

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **GABRIELA NECILDA BRITES QUIMENTE DA SILVA**, matrícula n° 2042/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CRECHE A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 31 de janeiro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 5 de fevereiro de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CONCESSÃO DE LICENÇA**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, torna público que concedeu em: 27/12/2024 a Fazenda das Antas a LICENÇA DE INSTALAÇÃO N° SMA5067/2024, válida por 5 (CINCO) anos que aprova a atividade código: 26.02.03 – CONSTRUÇÕES NOVAS (NIVELAMENTO DO TERRENO, localizado na Fazenda das Antas, AVELAR / PATY DO ALFERES – RJ, Processo n° 5067/2024.**

